



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor (a) **MILENE ALVES VALENTIM**, inscrita no CPF sob nº 022.421.075-00, e RG nº 407021772 SSP/SP, situado na Rua F, nº S/N, Agrovila 07, Serra do Ramalho - Ba, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **183/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que os Recursos Financeiros por transferências concedidas pela União no disposto dos arts.165, §5º,167, inciso V da Constituição Federal e nas Portarias do Ministério da Saúde GM/GM nº1.135 de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355 de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato, conforme Lei nº 555 de 11 de outubro de 2023, que autoriza a abrir crédito orçamentário especial do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o município prioriza e ver a necessidade de pagamento através de Rateio da 9ª Parcela da complementação do Piso da Enfermagem dos profissionais da saúde, que foram cadastrados no sistema do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que seu Contrato nº **183/2022**, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2023, conforme Termo Aditivo nº **120/2022**;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 183/2022**, cujo objeto é a Contratação de Pessoas Físicas de Credenciamento de Profissionais Especializados para as atividades e ações da Saúde para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Credenciamento nº 001/2022**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado aos valores iniciais do contrato do processo de Credenciamento nº 001/2022, acrescentando ao valor global do contrato um valor estimado global de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

MILENE ALVES VALENTIM CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: